



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 106/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2018
PROCESSO N.º 9234/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2018
SERVIÇO DE WEBSITE INSTITUCIONAL
– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. Prestação de serviço de website Institucional, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios.

1.2. Descrição Dos Serviços:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total
-------------	----------------	-----------------------	--------------------

1	1,0000 UN	_____	_____
---	-----------	-------	-------

Contratação de empresa especializada - para prestação de serviço de website conforme Termo de Referência Anexo ao PP 97/2018.
Valor mensal: R\$ _____

2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO –

2.1. O trabalho deverá ser concluído e o site deverá estar em pleno funcionamento na web com todos os dados, no máximo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

2.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, com a devida liberação do Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso-prévio de 90 (noventa) dias, caso haja interesse das partes,

2.3. Havendo renovação do contrato, após um ano, este será reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

2.4. Não havendo renovação, a CONTRATADA deverá manter o Website no ar em pleno funcionamento sem nenhum custo para o CONTRATANTE e, os dados à disposição por mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual devendo automaticamente se desfazer deles após este período.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____) **mensal**, em moeda corrente nacional.

3.2. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atestado de execução emitido pelo gestor do contrato. O período de prestação de serviço a ser considerado deverá ser de 01 a 30 de cada mês, Para tanto, a empresa deverá, obrigatoriamente, emitir a nota fiscal de cobrança até o dia 05 do mês subsequente a prestação do serviço, a fim de que os trâmites internos sejam agilizados.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS e entrega da respectiva guia de recolhimento ao Contratado, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

3.5. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais) obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, especificados ou não no edital e contrato.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial nº 97/2018, Anexos, e em consonância com a proposta de preços.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

4.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

4.5. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

4.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva;

4.7. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no presente contrato.

5 – DO EMPENHO DA DESPESA –

5.1. No ano de 2018 as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.39.57.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Decreto Municipal nº 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a prestar o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades, passíveis de saneamento, a CONTRATADA será notificada para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido, as irregularidades não forem sanadas, será considerada a inadimplência contratual.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

7 – DO GESTOR DO CONTRATO –

7.1. Será gestor do presente contrato, o Senhor **ONEI PERETTO DE LIMA E SILVA**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

8.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 97/2018, o qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse, e respectivos anexos do Processo Administrativo nº 9234/2018.

9 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

9.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

10.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

10.2. A Lei Federal nº 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

11– DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12 – DO FORO –

12.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, __ DE ____ DE 2018.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º-----

ONEI PERETTO DE LIMA E SILVA
Gestor Contratual

TESTEMUNHAS: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	_____	_____
Contratação de empresa especializada - para prestação de serviço de website. Valor mensal: R\$ _____			

TERMO DE REFERÊNCIA DO WEBSITE INSTITUCIONAL

1. APRESENTAÇÃO

Com este termo de referência, a Prefeitura de Erechim apresenta, de forma pública e transparente, os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para a contratação de serviços de locação de website. O presente termo apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto de contratação. Ele tem como objetivo, a busca de qualidade e excelência na contratação de empresa prestadora de serviço de locação do website da Prefeitura Municipal de Erechim, de forma a garantir que os produtos finais atendam as necessidades da Prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

2. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

As propostas devem descrever clara e detalhadamente tudo que será oferecido no site, de acordo com o solicitado neste termo, de tal forma que não haja dúvidas sobre a funcionalidade, a acessibilidade e a disposição do novo Portal Municipal. A linguagem e os conceitos utilizados nas propostas devem ser de fácil entendimento. Havendo a necessidade do uso de termos técnicos, estes deverão ser explicados, para evitar qualquer dificuldade de interpretação por ambas as partes.

3. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA HABILITAÇÃO

- 1) Currículo dos integrantes da equipe que estará diretamente envolvida com o projeto com no mínimo 3 funcionários graduados em Ciências da Computação ou qualquer curso de graduação com relação à tecnologia da informação.
- 2) Documento/declaração garantindo a integração do banco de dados do portal com o banco de dados do sistema de Gestão da Prefeitura. Declaração implica em reconhecer habilidades necessárias em banco de dados Firebird, PostgreSQL, SQL Server e MySQL.
- 3) Declaração ou atestado expedido por órgãos público ou empresa privada, que comprove estar a licitante prestando ou ter prestado serviços de Tecnologia da Informação, referente a locação ou criação de web-site sem nenhuma restrição.

4. VISITA TÉCNICA

A empresa vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá realizar uma visita técnica com agendamento à Prefeitura Municipal, a fim de apresentar um pré-projeto do website e conhecer a infraestrutura e sanar dúvidas relativas aos detalhes técnicos do web-site.

Na ocasião, deverá apresentar lista de Links com Portais e Sites desenvolvidos pela empresa, indicando qual ferramenta de gestão de conteúdos foi utilizada em cada projeto. Se desejar, poderá entregar apresentação institucional da empresa, indicando tempo de atuação no mercado e outras informações relacionadas ao ramo de atividade que atende o objeto em questão (web-site).

A Prefeitura de Erechim emitirá um Atestado de Visita Técnica, requisito para a assinatura do contrato.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES

- 1) O não atendimento de qualquer um dos itens indicados acima (documentos e informações a serem incluídas, na proposta) desclassificará automaticamente o proponente.
- 2) As propostas serão analisadas de acordo com a documentação enviada, considerando como critério para avaliação o menor preço que atende os requisitos deste certame.
- 3) A empresa vencedora será convidada a assinar contrato e de prestação de serviços, desde que tenha cumprido todas as exigências do processo.

6. COMPROMETIMENTO COM OS DADOS DO WEBSITE

Todas as informações, arquivos e mídias que compõem o website (arquivos de texto, imagens, vídeos, códigos de programação, entre outros), deverão estar à disposição da Prefeitura de Erechim e serem enviados a qualquer tempo, mediante pedido, inclusive após o encerramento do contrato. Neste caso, não havendo renovação, a contratada deverá mesmo assim manter o Web site no ar em pleno funcionamento sem nenhum custo para a contratante e os dados à ficarem à disposição por mais três meses após o término da vigência contratual devendo automaticamente se desfazer deles após este período.

A Contratada se compromete a prestar total esclarecimento no tocante a localização das informações nos arquivos de seu website. A prefeitura se compromete em utilizar os arquivos enviados pela contratada unicamente para fins de extração das informações, em hipótese alguma, fará a republicação do site para uso comum em respeito aos direitos autorais da contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

7. FASES DA CRIAÇÃO: PROJETO CONCEITUAL E DESENHO

Para a locação do portal serão observadas algumas fases do processo de criação. Cada fase deverá ser concluída em um prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato. As fases são:

- a) Projeto Conceitual
- b) Desenho do Portal (Website)

A Prefeitura deverá tomar ciência do andamento e da conclusão destas fases e emitir parecer favorável para a criação efetiva do site. Considerando que a Prefeitura poderá solicitar ajustes ou até mesmo não aprovar as fases citadas se entender que o resultado destas etapas está em desacordo com as características do objeto, é importante que seja mantido contato constante e apresentação de versões intermediárias antes do parecer supracitado para que a contratada tenha tempo hábil para realinhar seu trabalho e proceder em eventuais correções antes da criação do site propriamente dito.

a) Projeto Conceitual : a estrutura do portal, em se tratando de hierarquia e apresentação das informações, navegabilidade e afins deverá contemplar à do website atual, porém a prestadora deverá estar ciente de que no andamento do contrato poderá ser solicitada a troca do layout do site, sendo que para as customizações necessárias deverá utilizar as horas contratadas, ou seja, sem custo adicional. O atual site da Prefeitura de Erechim se encontra em www.pmerechim.com.br e pode servir de base neste projeto. Espera-se também que seja apresentada uma sugestão de procedimentos de atualização do portal, incluindo direitos e deveres dos usuários internos (conteudistas, editores, etc) assim como a conveniência ou não de prever áreas de acesso restrito a determinadas páginas do portal definindo ainda critérios e regulamentos para acesso e postagem de novas informações. Deve-se ter em mente que os procedimentos de atualização e inserção de informações no website devem ser realizados por uma ferramenta de gerenciamento de conteúdo do próprio dando total autonomia aos usuários responsáveis por cada conjunto de informações. Esta ferramenta deverá estar disponível para uso juntamente com o portal, conforme descrito no objeto em questão.

b) Desenho do portal: trata-se da concepção da aparência (cores, menus e telas, dimensões, templates, gráficos, etc). Toda a estrutura definida na fase 1 deverá ser suportada pelo portal, devendo ser apresentados exemplos das páginas de cada um dos grandes módulos de informação definidos, incluindo funcionalidades que serão disponibilizadas. Além da página principal e das páginas de segundo nível, deverão ser apresentadas também telas com exemplos de preenchimento de formulários, etc.

Nesta etapa deve, ser consideradas as funcionalidades e tendências observadas na construção de portais, considerando que o portal atual da Prefeitura Municipal de Erechim deverá servir de base, inclusive na aparência e nas cores escolhidas.

8. PRAZO PARA A ENTREGA DO WEBSITE

O trabalho deverá ser concluído e o site deverá estar em pleno funcionamento na web com todos os dados, **no máximo até 60 (sessenta) dias** após a assinatura do contrato.

9. IMPORTAÇÃO DOS DADOS PARA O NOVO PORTAL – WEB SITE

A importação dos dados do website atual para o novo ficará totalmente a cargo da contratada, que se responsabilizará em realizar o processo de forma satisfatória, importando todos os dados sem que ocorram perdas de informações.

10. DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Locação e manutenção de website - Portal Municipal, composto por website com conteúdo dinâmico e administrável, visando demonstrar aos visitantes, informações sobre o Município de Erechim, além de criar um canal mais próximo para levar informações aos Cidadãos Erechinenses, conforme especificações detalhadas descritas no ANEXO 1, objetivando a criação e o gerenciamento do Portal Oficial do Município de Erechim, compreendendo os seguintes serviços:

- **LOCAÇÃO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO:** Consiste na cessão de uso por locação de uma ferramenta para criação e gerenciamento do website institucional oficial do Portal Oficial do Município;

- **CONFIGURAÇÃO INICIAL:** Consiste em personalizar o portal com os símbolos, fotos e cores do Município, hospedagem e configurar e/ou viabilizar a configuração do domínio (que deverá permanecer www.pmerechim.rs.gov.br) no servidor onde será hospedado o portal.

- **TREINAMENTO E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO:** Treinamento no mínimo 10 horas, objetivando a capacitação dos usuários para operar o sistema e potencializar a utilização dos recursos do mesmo, e assessoria na implantação quando da inserção das informações do município e a realização dos primeiros procedimentos de implantação do Portal.

- **DESENVOLVIMENTO CUSTOMIZADO:** Desenvolvimento de customizações de website e/ou gerenciador de conteúdo, que a Prefeitura vier a necessitar, respeitando os valores da hora técnica de mercado e com orçamento previamente aprovado pela Prefeitura.

- **SUORTE REMOTO:** Compreende serviços de consultoria via telefone, e-mail e help desk online, no horário compreendido das 8h às 18h, em dias úteis, para a solução de problemas técnicos e solução de dúvidas de caráter operacional dos usuários do sistema.

- **HOSPEDAGEM DO SISTEMA:** A hospedagem do website é de responsabilidade da contratada e deverá prover todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo. Isto inclui medidas de segurança, como firewall e backups dos dados.

- Além disto, não deve haver restrições de espaço para armazenamento dos dados e muito menos de acessos simultâneos que venham a prejudicar o bom funcionamento do portal. O backup das informações deve ser realizado diariamente, permitindo que haja restauração das informações para até três dias. A contratada deverá oferecer conta(s) de acesso ftp para a Prefeitura acessar os arquivos do site caso esta venha a solicitar. Caso a Prefeitura em algum momento opte por fazer a hospedagem em outro local, a contratada de forma alguma poderá se recusar e, ainda, deverá cooperar e auxiliar prestando total suporte em tal procedimento.

- **HORAS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO:** A empresa deverá disponibilizar 30h/mês para manutenção e programação, tanto do sistema web do site quanto para novos banner que poderão integrar os serviços de comunicação da Prefeitura. As horas serão acumulativas, ou seja, serão acumuladas de um mês para outro. Todo serviço prestado deverá ser contabilizado através de relatórios, que serão utilizados para a contagem mensal. Os serviços disponibilizados deverão ser previamente cotados para conhecimento da equipe.

- Mensalmente deverá ser enviado ao Gestor do Contrato um relatório com as atividades e duração das mesmas.

ESPECIFICAÇÕES DO SITE

11. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO PORTAL - WEBSITE

O portal Municipal deverá estar fornecido de acordo com as características e tecnologias mínimas abaixo relacionadas:

- O portal deverá ser desenvolvido em linguagem de programação open source, ou seja, pode ser utilizada gratuitamente, sem o pagamento de nenhuma taxa de licença de uso por ambas as partes) e banco de dados nos mesmos moldes.

- compatível com as tecnologias PHP Javascript HTML5 e CS3, bem como os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- **Gestão Search Engine Optimization (SEO):** O portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca encontrem-no com facilidade de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (atenção especial para o Google).

- **URL's amigáveis:** será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site. Por exemplo: Conteúdo - Sec . de Educação - Programa Mais Educação (URL: www.pmerechim.rs.gov/maiseducacao) ; Conteúdo - Notícias - "Erechim tem a 7 melhor educação do RS" - URL: www.pmerechim.rs.gov.br/noticias

- Ser totalmente customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, **integrando um gerenciador de conteúdos** que permite a qualquer pessoa atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, dispensando a assistência de terceiros ou empresas especializadas, não tendo custo para manutenções de rotina.

- Ter um alto padrão de qualidade como sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo, agradável e visualmente atraente.

- Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards/W3C.

- Facilitar a gestão do conteúdo divulgado pela Prefeitura de Erechim.

- Ser de acesso fácil, simples e rápido.

- Ser integrado com as principais redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e Google +.

- Suportar conteúdo multimídia (texto, imagem, som e vídeo) oferecendo galerias de vídeos e de fotos onde for necessário e extensões específicas JPG, PNG, PDF, MP3, MP4, bem como embed-code do Youtube.

- Resgatar elementos de suporte da atual identidade visual do Governo.

- Menu superior do site fixo com as ferramentas, menus e links mais relevantes para o usuário.

- Apresentar página principal de forma objetiva curta e direta, fornecendo ligações (links) com o detalhamento dos conteúdos.

- Possibilitar que, em qualquer ponto do portal, seja possível retornar à página principal e para o topo da página em apenas um click.

12. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO WEBSITE

Abaixo elencamos algumas características do site atual para embasamento do novo Projeto, todavia poderá ser apresentada uma nova proposta, desde que contemple todo o conteúdo solicitado.

Na página principal

• Menus

TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa, deverá inicialmente conter (podendo ser alterado do gerenciador interno de conteúdo): data atual, caixa de pesquisa, botão para página inicial, links para: Mapa do site, fale conosco e ouvidoria.

Menu Direito: Localizado também na parte superior do site ao lado da logo do Governo, deverá inicialmente conter (podendo ser alterado do gerenciador interno de conteúdo): Links: Prefeitura, Secretarias e Órgãos, Licitações, todo com as suas raízes de menus em todos os níveis, se houver.

Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser pelo menos três níveis, totalmente gerenciável e de fácil manipulação pelo gerenciador de conteúdo, contendo em seu primeiro nível os seguintes perfis: Erechim, Notícias, Cidadão, Empreendedor, Turista.

- **Banners Principais Rotativos:** Conter um painel eletrônico de controle dinâmico, estrategicamente dimensionado e posicionado, tornando-o visualmente atrativo. Poderá ser desenvolvido em qualquer linguagem, com exceção da plataforma Flash. Este painel deve exibir banners (imagens) de informações destaques. Estas imagens serão exibidas de forma alternativas entre si, alternando a exibição automaticamente em



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

alguns segundos, ou através da seleção do internauta. Ainda, ao clicar em cima da imagem, o portal deve ser capaz de abrir um link com informações a respeito do banner clicado. Toda a gestão (inserção, remoção, atualização) dos banners destaques e links de destino, deverá ser possível de ser realizada, facilmente, pelos usuários responsáveis por estas informações na Prefeitura, através do gerenciador de conteúdo.

• **2 Banners Secundários Fixos na parte Superior:** Imagem com link com gerenciador interno.

• **Notícias:** Devem ser apresentadas as notícias mais recentes da Prefeitura, exibindo sua categoria de notícia (podendo ser mais de uma) em 3 diferentes níveis de destaques: 1- Destaque Principal (Foto e títulos maiores). 2- Sub-destaque (Fotos e títulos menores que o destaque principal). 3- Normal. Todas as notícias, além da data, da hora, da(s) categoria(s) e do título, devem apresentar uma foto (se houver) e um resumo de seu conteúdo, bem como link (visível ou intrínseco ao conteúdo - Link na foto + Título + Descrição) para a matéria completa. Deverá haver um link para exibir todas as notícias, em ordem cronológica decrescente (mais recentes primeiro), devidamente paginadas e divididas por categorias. Ao clicar na notícia, o portal deverá exibir seu conteúdo, acompanhado de uma galeria de mídias (fotos e vídeos) relacionados ao assunto se houver. Toda a gestão do conteúdo e das notícias (inserção, remoção, atualização, categorias), bem como das mídias a ela relacionadas deverá ser possível de fazer através do gerenciador de conteúdo. É importante salientar que o mesmo deverá dispor de um editor para a criação das notícias, permitindo, de forma simples e fácil, a inserção de imagens em qualquer parte do texto com todas as operações básicas de um editor, dentre elas alinhamento de texto, alteração de tipo, tamanho e cor da fonte, operações de negrito, itálico, sublinhado, entre outras. O editor deverá suportar a edição através de seleção, em HTML também. Ao cadastrar uma notícia será possível adicionar ela a uma categoria (ou mais); as categorias serão as Secretarias e os órgãos (podendo ser alteráveis). Por exemplo: Será possível cadastrar uma notícia como destaque na página inicial e setar ela nas categorias: Sec de Cultura, Esporte e Turismo e Sec. de Educação (2 Categorias + Destaque Página Inicial), bem como cadastrar uma notícia somente nas Categorias: Gabinete do Prefeito e Sec. de Obras e não marcar a opção de Destaque na Página Inicial, ficando o conteúdo a ser exibido somente na página inicial da página Gabinete do Prefeito, e a mesma notícia na página inicial da Sec. de Obras, sem aparecerem na home-page do site. As últimas 4 notícias de cada categoria serão exibidas na Página Inicial de cada uma, levando em consideração o critério: 1 Destaque Principal, 3 sub-destaques e link para conferir a listagem de todas as notícias da categoria. O redimensionamento das imagens das notícias devem estar no padrão 800x600, sendo suas miniaturas proporcionais. Ter a opção de baixar as fotos da notícia em alta resolução (botão clicável). Botão "Imprimir" no qual é gerada uma versão para impressão da notícia. Bem como, botões de compartilhamento de conteúdo compatível nas principais redes sociais.

• **Banners:** Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos, horizontais e verticais, com opção de intitulá-los, colocar descrição, imagens e links, afim de divulgar eventos e demais ações de Governo (no mínimo 6). Toda a disposição e gerenciamento destes banners deve ser possível de realizar facilmente pelo gerenciador e conteúdo

• **Home:** Página inicial do projeto que possibilita acesso rápido aos principais conteúdos de interesse do cidadão, composta pelas informações:

- **Busca;**
- **Acesso rápido aos menus: Mapa do site, Fale Conosco, Ouvidoria, Município, Governo, Cidadão, Turista, Empreendedor, Servidor, Click Cidadão, Ouvidoria Municipal, Serviços Online, Portal Transparência, Prestando Contas, Editais e Nomeação, Formulários, Nota Fiscal de Serviços (Eletrônica NFS-e), Alvarás, IPTU, ISSQN, Webmail, Contracheque;**
- **Banners;**
- **Notícias;**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- TV Prefeitura;
- Rádio Prefeitura;
- Acessos rápidos secundários - são gerenciados pelo administrador do site e atualmente estão com a estrutura: Eventos Esportivos Municipais, Busque Empregos, Sala do Empreendedor, Dias e horários do recolhimento do lixo, Nota Fiscal Gaúcha, URA, IEP, Fundo Municipal.

Prefeitura:

Apresenta a estrutura física da Prefeitura, assim como, acesso à recursos utilizados pelos funcionários: • Prefeitura Municipal; • Gabinete do Vice-Prefeito; • Gabinete Primeira-Dama; • Serviços; • Emissão de Contra - Cheque. Município: Dados relacionados ao município e de interesse do cidadão:

- Apresentação: Como tudo começou, Origem do nome, Traçado Viário, Imigração, Símbolos, Intendentes e Prefeitos;
- Geografia: Localização, Erechim em números;
- Infraestrutura Física: Aeroporto, Distrito Industrial, Energia Elétrica, Transporte Urbano;
- Infraestrutura Social: Educação, Renda e Pobreza, Saneamento, Saúde;
- Clima;
- Demografia;
- Economia;
- Administração.

Governo:

Acesso as leis e contas públicas, assim como, estrutura de secretarias entre outras informações:

- Estrutura de Governo: Secretarias Municipais, Missão, Visão e Valores; • Contas Públicas; • Legislação.

Cidadão

Relação de informações e funcionalidades destinadas ao cidadão:

- Concursos Públicos;
- Coleta Seletiva
- SIC - Serviço de Informação
- Mapa Novos Bairros
- Transporte Coletivo Urbano
- Plano de Saneamento Básico
- Procon

Turista:

Espaço destinado às informações de turismo da cidade:

- Pontos Turísticos: Mercado Público, Castelinho, Art Déco, Graça da Bandeira, Centro Cultural 25 de Julho, Prefeitura Municipal de Erechim, Parque Longines Malinowski, Cascata Nazzari, Museu e Arquivo Histórico, Catedral São José, Estação Ferroviária, Pólo da Cultura, Castelo Alabardas, Erechim Rural;
- Hospedagem;
- Centro de Apoio ao Turista;
- Gastronomia;
- Entretenimento;
- Mapa de Erechim;
- Dicas.

Empreendedor:

Informações como licitações ficam dispostas nesta área do projeto, onde é possível fazer download de arquivos anexos, além de visualizar todos os dados da publicação, filtrar por informação de interesse e categorias. Outros dados destinados ao empreendedor também podem ser encontrados nesta área:

- Licitações;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- **Licenciamento Ambiental:** Rotina para Encaminhamento, Requerimento, Atividades Licenciáveis, Tabela de Valores, Formulários, Planilha de Resíduos, Ecoplan On Line, Placas para Download;
- **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação:** Mapas, Documentos, Leis do Plano Diretor;
- **Sala do Empreendedor.**

Secretaria:

Cada secretaria possui suas sub-páginas para divulgação de informações como: estrutura, responsáveis pelos cargos, alvarás, informações sobre serviços prestados, perguntas frequentes, andamento de obras, horários de atendimento, programas realizados, entre outros.

- Sec. Fazenda; • Sec. Administração; • Sec. Saúde; • Sec. Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar; • Sec. de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo; • Sec. Desenvolvimento Econômico; • Sec. Cultura Esporte e Turismo - Extinta; • Sec. Educação; • Sec. Obras Públicas e Habitação; • Sec. Segurança Pública e Proteção Social - Extinta; • Sec. Meio Ambiente; • Sec. Cidadania; • Sec. Comunicação Social - Extinta; • IEP - Instituto Erechinense de Previdência.

Ouvidoria:

Canal para registro inicial de solicitações (elogios, reclamações, sugestões, denúncia): • Formulário de Atendimento; • Informações e Contatos.

Portal Transparência:

- **Resumo dos principais acessos do cidadão:** • Relação de Cargos de Confiança e Funções Gratificadas; • Transparência Total - TCE; • Transparência Municipal; • Prestando Contas; • Licitações; • SIC - Serviço de Informação ao Cidadão; • Perguntas e Respostas; • Obras Públicas; • Lei 4420 - Cargos em Comissão (CC) ou Função Gratificadas (FG); • Programas, Ações, Projetos e Obras.

Outros links

- Licitações • Telefones Úteis • Agenda de Eventos • Serviços Online • Notícias • Concursos • Boletim Informativo • Galeria de Fotos • Vídeos • Fale Conosco • Click Cidadão

Projetos Paralelos:

- **Anexos ao projeto principal,** foram desenvolvidas novas implementações destinadas a objetivos distintos;
- **URA: Estrutura de site independente,** destinado a divulgação do projeto de adoção de animais abandonados;
- **Estrutura personalizada para Secretarias:** projeto anexo ao site principal e com personalização de um mini site para cada uma das secretarias;
- **Pesquisa:** Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias.

• **Sistema de Popup na Página Inicial:** Plataforma parecida com a exibição de banners, porém abrirá sempre no momento em que abrirem o site, será usado esporadicamente para avisos urgentes.

• **Links - Telefones Úteis:** Este link deverá a abrir uma página com os telefones úteis do município - área hoteleira, hospitalar, rodoviárias, associações, entre outros. Esta página deve ser alterável no gerenciador de conteúdo.+

• **Links - Ouvidoria Municipal:** Este link deverá abrir uma página com informações sobre a Ouvidoria Municipal e com uma opção que leva a um formulário de atendimento para o preenchimento e envio de informações, denúncias, críticas e sugestões que serão direcionadas para o setor competente, baseado nos moldes atuais.

• **Agenda de Eventos:** Deverá abrir uma página com a agenda de eventos da Prefeitura, mostrando os eventos mais recentes, podendo selecionar por ano, mês e semana para visualiza-los. As informações que devem ser mostradas para cada evento são, no mínimo:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

data ou período de realização, local, promotor do evento, contato, horário, título, descrição (se houver) e possibilidade de inserção de imagem (se houver). O gerenciador de conteúdo deve prover opções de gerenciamento dos eventos pelos usuários responsáveis pela publicação na Prefeitura, permitindo facilmente a inclusão, alteração e remoção destas informações. Os eventos que já foram realizados devem ser listados em outra categoria. Eventos realizados, ou dispostos posteriormente aos próximos eventos que serão realizados. O evento pode ser cadastrado em uma ou mais categorias. As categorias podem ser criadas e alteradas, sendo criadas inicialmente as categorias: Evento Cultural, Evento Esportivo, Evento Institucional, Orçamento Participativo e Institucional. Cada categoria deverá ter uma cor e um ícone específico que ilustra a categoria.

- **Link - Serviços ON-LINE:** Abre os serviços online da Prefeitura.

Site Mobile

- **sistema em formato responsivo** • **sistema administrativo responsivo**
- **Enquetes**

13. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO GERENCIADOR DE CONTEÚDO

O gerenciador de conteúdo do website deve ser capaz de tornar todo o processo de criação e edição totalmente gerenciável pelos usuários da Prefeitura Municipal de Erechim responsáveis pela gestão dos conteúdos.

Dentre os requisitos gerais, deve permitir o gerenciamento completo dos menus do site permitindo a inclusão e exclusão de menus e submenus, além de alteração de nomes/títulos, links, ordem de visualização, conteúdo e qualquer informação a eles relacionados.

Deve conter um editor HTML, através da própria ferramenta que possibilite a criação e edição do conteúdo do próprio website (conteúdo dos menus, notícias e todos os demais). Este editor deve ser totalmente gráfico, ou seja, deve permitir que o usuário crie e formate seu texto como se estivesse em um editor de textos similares ao Microsoft Word ou BrOffice Writer utilizando-se de botões e menus, sem a necessidade de digitar tags html e afins para a formatação do conteúdo. O editor deve conter, no mínimo, opções como alinhamento de texto, alteração de tipo, tamanho e cor da fonte, operações de negrito, itálico, sublinhado, inserção de imagens e conteúdo html, alinhamento (à esquerda, à direita, centralizado ou justificado) e redimensionamento de imagens, criação de links, upload de arquivos a serem referenciados pelo conteúdo, itemização, entre outros. Tudo permitindo a visualização do resultado (preview) durante o processo de edição. Tendo como opção sempre Salvar, Publicar, Salvar & Publicar. Ao salvar o conteúdo deve-se salvar internamente o conteúdo, e somente clicando em Publicar torna o conteúdo imediatamente acessível para o front-end do website (segundo permissão de nível de usuário).